

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 8/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE ABRIL DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/04/2009

ACTA Nº 8/ 2009

----- Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Vereador Senhor PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVRES, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou à Câmara. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada por unanimidade, com a abstenção da Vereadora Senhora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Abril que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 644.328,20€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa euros e noventa e um cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2009/03/25.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/03/25, deferir a Ana Eliete Leitão Luís, residente na Rua da Alcaçaria, nº 29 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de alterações a moradia em construção, na Rua do General – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2009/03/25, deferir a Carolino da Eira, residente na Rua Vale e Azevedo – Atalaia, pedido de reapreciação de projecto de obras (alteração de muro), na Rua Vale Azevedo, nº 33 – Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/04/02, do Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Agência Regional de Energia

Síntese:

A Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo será uma organização de direito privado, sem fins lucrativos e o espaço de intervenção será a Região do Médio Tejo e do Pinhal Interior Sul.

Esta Agência terá como papel primordial o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional e conservação de energia, da gestão ambiental, do melhor aproveitamento energético dos recursos energéticos e demais recursos naturais.

Neste sentido e considerando que é fundamental para o Município ser parceiro neste projecto, que terá como missão fornecer um serviço público à população, agentes económicos e instituições, o Sr. Presidente propôs a aprovação dos Estatutos da Agência Regional de Energia e a integração nesta organização.

Os referidos estatutos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 50/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROPÔR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA AGÊNCIA REGIONAL DE



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ENERGIA E AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, DE ACORDO COM OS ESTATUTOS EM ANEXO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 44/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António Gonçalves das Neves

ASSUNTO: Informação prévia de urbanização

Síntese:

O requerente António Gonçalves das Neves, residente na Rua do Relveiro, Casal dos Bernardos – Ourém, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Vale Marques – Moita do Norte, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 555/99, 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digno informar se futuramente poderá haver qualquer motivo que impeça a construção de um loteamento habitacional.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se do pedido de viabilidade de urbanização de uma propriedade com 5200 m², situada em Moita do Norte.

Pretende-se um loteamento com 5 lotes, 3 de moradias com 2 pisos e 2 lotes de habitação colectiva com 3 pisos e cave.

É já apresentada uma proposta de implantação.

De acordo com o artigo 28º do PDM e a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade

- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado é de 12m e 4 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes – $28\text{m}^2/120\text{m}^2$ a.b.c ou $28\text{m}^2/\text{fogo}$ no caso de habitação unifamiliar, ou $25\text{m}^2/100\text{m}^2$ a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

- Cedência para Equipamentos - $35\text{m}^2/120\text{m}^2$ a.b.c. ou $35\text{m}^2/\text{fogo}$ «no caso de habitação unifamiliar ou $25\text{m}^2/100\text{m}^2$ a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 2 lugares/ 120m^2 a.b.c. ou 2 lugares/ fogo no caso de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

O estudo apresentado propõe uma área loteável de $3.448,36\text{m}^2$ e uma área bruta de construção de $2201,97\text{m}^2$, repartida por 12 fogos.

Não está explícita a área de cedência de zona verde.

Face ao referido informa-se que:

1 – O estudo apresentado tem condições de ser viabilizado, desde que seja toda a área da propriedade afecta à urbanização, caso contrário, verifica-se um excedente de área de construção, pois para a área loteável de $3.448,36\text{m}^2$ apenas correspondem $1724,18\text{m}^2$ de área bruta de construção.

Aceita-se que a área de cedência para equipamento seja substituída pela área destinada à construção do arruamento, no entanto a área de cedência para zonas verdes deverá cumprir a constante da Portaria nº 216-A/2007, de 3 de Março.

Deverá ser apresentado estudo de loteamento.

2 – Tendo no entanto em atenção, que Vila Nova da Barquinha já possui um parque habitacional suficiente para a procura existente, e que por outro lado, é carenciada de



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

comércio diferenciado, parece-me que seria melhor opção que esta propriedade, especialmente a sul da via proposta, que fosse ocupada por um centro comercial com cerca de 1000,0m², que incluísse um supermercado».

DELIBERAÇÃO Nº 51/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 39/09 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Fernanda Ferreira Rodrigues

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

A requerente Maria Fernanda Ferreira Rodrigues, residente na Rua 5 de Outubro, nº 44, 2º Direito – Entroncamento, na qualidade de herdeira de um terreno sito na Rua dos Cavaleiros - Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 373,85m² situada em Moita do Norte.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O terreno situa-se em Espaço Urbano. Julgo que poderá ser construída uma moradia de um ou dois pisos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Área de construção máxima – 50% da área do lote

Afastamentos mínimos a observar – frente e laterais: 3m

- tardoiz – 5 m

Poderá ser construído um anexo com área até 10% da área do lote e 3,5m de altura máxima.

O terreno não confina com arruamentos infra-estruturados, pelo que a execução das infra-estruturas necessárias à habitação será da responsabilidade do requerente.

Chama-se ainda a atenção para a informação do Eng.º Jorge sobre as infra-estruturas».

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 52/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 2009/03/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Transferência de verba para o Centro Social Paroquial de Atalaia – Protocolo



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Na sequência do Protocolo estabelecido com o Centro Paroquial de Atalaia, no que diz respeito à componente financeira que decorre por conta da Câmara Municipal, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de uma verba no valor de 1.629,64€, para pagamento do trabalho executado no Jardim de Infância de Atalaia, pela D^a. Natália Maria Boiada Viegas, que colmatou a ausência prolongada de auxiliares de educação por motivos de baixa médica.

DELIBERAÇÃO Nº 53/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 35 de 2009/03/31, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Compra da Casa Pré-fabricada nº 28 da Zona de Expansão da Moita do Norte

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 26 de Fevereiro de 2003 foi presente ao Órgão executivo para conhecimento e respectiva aprovação a minuta da escritura de compra e venda da casa nº 28, sita na Zona de Expansão de Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O valor da compra e venda da referida habitação é de 6.184,29€ (seis mil cento e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 54/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 40/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Catarina Isabel Simões Pereira

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

A requerente Catarina Isabel Simões Pereira, residente na Estrada das Limeiras, Casalinho – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária de um terreno sito em Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 7.800,0m² situada em Limeiras.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A propriedade está localizada em espaço urbano, pelo que, de acordo com o artigo 28º, do regulamento do PDM é possível a construção ou urbanização de acordo com os seguintes parâmetros:

Tipologia de lote – área > 1000,0m²

Tipologia de habitação – moradias de 1 ou 2 pisos

Índice máximo de ocupação – 0,15

Índice máximo de construção – 0,30

De acordo com a Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março, há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços Verdes – 28m²/fogo
- Cedência para Equipamentos – 35m²/fogo
- Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m + 1,60m de passeio
- Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/fogo acrescido

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

DELIBERAÇÃO Nº 55/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 01/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Raul Simões Torres de Oliveira

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

O requerente Raul Simões Torres de Oliveira, residente na Rua Manuel Rodrigues Gameiro, nº 5, 2º direito – Entroncamento, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Patriarca D. José, nº 76 – Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 345,0m² situada em Atalaia.

O local situa-se em espaço urbano. Tendo em atenção a envolvente, julgo viável a construção de uma moradia com 2 pisos a encostar à propriedade contígua à direita (na Rua Patriarca D. José).

Os afastamentos a observar são: - Frente e lateral esquerdo – 3m

- Tardoz – 5m

Poderá ser construído um anexo com área não superior a 10% da área do lote e 3,5m de altura máxima».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 56/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/04/08, do Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Empréstimos

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« Todos os investimentos descritos em baixo têm como condição e característica o facto de terem ou viram a ter financiamento comunitário, pelo que terão reunidas as condições para não contarem para efeito da capacidade máxima de endividamento da autarquia.

a)Centro Ciência Viva

O Projecto “*Centro Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha*” enquadra-se no Eixo I “*Competitividade, Inovação e Conhecimento*”, do Programa Operacional da Região Centro, “*Mais Centro*”, “*Promoção da Cultura Científica, Tecnológica e Difusão do Conhecimento*”, Tipologia E1.7” *Criação e requalificação de infra-estruturas e equipamentos de divulgação e animação científica e tecnológica – Centros Ciência Viva*”.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Devido ao seu enquadramento prevê-se um financiamento comunitário FEDER através da contratualização celebrada entre a Autoridade de Gestão do Mais Centro e a Associação de Municípios da NUT III Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, pelo que se estima com a candidatura desta Operação obter uma comparticipação de 40%, sobre o valor elegível do projecto.

A construção de um Centro de Ciência Viva inserido no edifício do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha visa a promoção da cultura científica e tecnológica, e a disseminação e difusão do conhecimento junto dos mais jovens, despertando o interesse pela ciência e tecnologias, aprofundando conhecimentos, promovendo um ensino com mais motivação e qualidade. Contribuindo também, para o alargamento da rede de Centros de Ciência Viva. Permite colocar o ensino experimental das Ciências no 1.º Ciclo do Ensino Básico, numa perspectiva construtivista das aprendizagens, desenvolvendo nos professores e alunos a motivação e apoiando-os com materiais didácticos e propostas metodológicas exequíveis, que os ajudem a autonomizarem-se nessas práticas.

Este espaço é para ser usufruído por toda a comunidade, visando, essencialmente, a sensibilização para a cultura científica, a remoção de eventuais bloqueios "anti-científicos" e o estímulo das atitudes e dos processos da ciência, em particular a curiosidade e o espírito crítico (Gil e Lourenço, 1999).

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		
1.213.630,95 €	465.000,00 €	748630,95 €	550.000€	Empréstimo
			198.630,95 €	

b) Centro Escolar Vila Nova da Barquinha

Inserido na “ *Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino* ”, na Tipologia “*Construção de raiz de novos Centros Escolares, integrando preferencialmente o 1.º Ciclo e a Educação Pré-Escolar*”, do Programa Operacional da Região Centro, “Mais Centro”.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Encontrando-se este projecto previsto nas candidaturas a efectuar no âmbito da Contratualização.

Este projecto potencia a oportunidade singular de construir uma escola do 1.º CEB de raiz onde se vão criar condições particulares de integração da educação formal e não formal em ciências. A ideia de criar uma área de educação não formal de ciências dentro da própria instituição escolar (educação formal) é uma inovação que irá constituir-se também como uma marca identitária da própria escola. Pretende-se que a escola do 1.º CEB de Vila Nova da Barquinha seja uma escola a que se deseje pertencer, se tenha prazer em usufruir, se sinta responsabilidade no uso e conservação dos espaços, constituindo-se assim num ambiente propício à aprendizagem. O projecto foi também um processo participado pelos diferentes actores nele envolvidos (Câmara Municipal, presidente e vereador da educação; equipa de arquitectos; professores; associação de pais e investigadores na área da educação no 1.º CEB), e constitui-se, ele próprio, objecto de investigação (a nível de doutoramento).

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		
3.123.476,22 €	1.402.621,08 €	1.720.855,14 €	1.300.000,00 €	Empréstimo
			420.855,14 €	

c) Escola Pré-primária da Moita do Norte

No Regulamento Especifico “ *Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino* ”, na Tipologia “*Ampliação/requalificação de Escolas destinadas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar*”, do Programa Operacional da Região Centro, “Mais Centro”, prevê-se a possibilidade de candidatar o projecto de requalificação da Escola Pré-Primária da Moita do Norte. Encontrando-se este projecto previsto nas candidaturas a efectuar no âmbito da Contratualização.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Com a execução deste projecto, este equipamento de ensino ficaria dotado de um refeitório e de uma sala polivalente, que entendemos ser uma mais valia para a população desta freguesia. Paralelamente deve-se realçar que o seu funcionamento em termos da componente lectiva, também não reúne as condições mínimas desejáveis para o universo dos alunos nele inscritos. As actividades de prolongamento de horário decorrem no mesmo espaço da componente lectiva (não existe outro espaço coberto).

Este edifício apesar de ser de construção relativamente recente, revela assim deficientes aspectos na sua concepção/construção. O Espaço exterior, sendo uma área bastante extensa e que não é todo utilizado como zona de recreio para as crianças, pode ser utilizado para a requalificação /ampliação de um equipamento dotado das infra-estruturas necessárias para a prossecução dos objectivos quer da componente lectiva quer da componente Prolongamento/Serviço de Refeições, como forma de se alcançar um ensino que se quer de qualidade. Deve ainda ser referido que através dos diferentes estudos elaborados, nomeadamente para a carta educativa, a linha orientadora definida por estes estudos se consubstancia na existência de um Jardim-de-infância por freguesia do concelho, para que o processo de integração das crianças deste escalão etário, seja mais facilitado pela permanência na zona próxima da residência.

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		
365.685,12 €	176.758,40 €	311.208,75 €	150.000,00 €	Empréstimo
			161.208,75 €	

d) Transformação em arruamento da Ex- Estrada Nacional EN-3

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O Programa Mais Centro prevê no seu Eixo 3 a “ *Consolidação e Qualificação dos espaços sub-regionais*”, domínio de intervenção “*Mobilidade Territorial*”, Tipologia “ *Construção/beneficiação de troços da rede municipal* “.

O projecto de requalificação da ex-estrada nacional EN-3 é um projecto de extrema importância devido a constituir uma alternativa à A23, e estabelece importantes ligações como a ligação do itinerário complementar 3 (IC3) à sede de Concelho de Vila Nova da Barquinha, e à cidade do Entroncamento. Projecta uma intercepção que irá permitir a ligação simultânea à EN110 e à freguesia de Moita do Norte, via Cardal, e estabelece a ligação com a cidade do Entroncamento;

No concelho de Vila Nova da Barquinha a intervenção estende-se pelas freguesias de Vila Nova da Barquinha, Moita do Norte e Atalaia, tratando-se de um troço de rede municipal, com impacto supra-municipal (ligação ao Entroncamento), contribuindo para a organização da rede local de itinerários estruturantes.

A sua requalificação para além do referido, será na sua vertente urbana, na transformação em arruamentos, a colocação de mobiliário urbano, arranjos paisagísticos e a melhoria da iluminação pública.

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		Estradas de Portugal
2.557.347,45 €	1.217.785,00 €	1.339.562,45 € (será menor, tendo em conta o montante a definir pela E.P. SA)	250.000,00 € Empréstimo	Montante a definir

e) Arrelvamento do Campo de futebol de Atalaia

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A Operação “Arrelvamento do Campo de Futebol de Atalaia” enquadra-se no âmbito da alínea b) do nº2 do artigo 5º, do Regulamento Específico – “*Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos do Programa Operacional de Valorização do Território*”. A concretização desta Operação irá proporcionar o primeiro Grande Campo de Jogos em relva artificial, no concelho de Vila Nova da Barquinha, pretendendo com a execução deste projecto possibilitar aos seus habitantes a prática desportiva de qualidade que este equipamento oferece.

É afinal uma oportunidade única de este município e a sua população, poder aceder a condições de prática desportiva com o número e a qualidade condizente com os tempos actuais, com a sua dimensão populacional e com os seus direitos naturais de prática desportiva. E ao mesmo tempo, uma óbvia oportunidade de equilibrar regionalmente a oferta de instalações e de perspectivar uma lenta recuperação do nível desportivo anteriormente detido nesta modalidade.

O campo sintético será o elemento central de uma área com cerca de 55000m², que se constituirá no futuro Centro Desportivo Municipal. A urbanização confinante com este campo, prevê nas suas obras de urbanização a execução de três campos de ténis. A implantação deste projecto será um factor de valorização urbana, a qual será posteriormente enriquecida com outros equipamentos de lazer.

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		
899.875,60 €	588.666,85 €	311.208,75 €	175.000,00 €	Empréstimo
			136.208,75 €	

f) Mercado das Artes

O Mercado das Artes: Esculturas no Parque, constitui-se como projecto de referência a desenvolver no âmbito da estratégia encetada pelo Município aquando do ordenamento da

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

frente ribeirinha e conseqüente implementação do Parque Urbano. O objectivo é o de dinamizar o tecido económico e urbano de Vila Nova da Barquinha. Foram aprovadas as seguintes operações, no âmbito da candidatura efectuada ao Programa Mais Centro , Regeneração Urbana:

OP1 Mercado das Artes: Parque de Escultura

OP2 Mercado das Artes: Reabilitação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho

OP3 Mercado das Artes: Edifício atelier oficial, complementar ao Centro de Artes

OP4 Mercado das Artes: Reutilização do Edifício da Hidráulica (atelier oficial)

OP5 Mercado das Artes: Jardim das aromáticas

OP7 Mercado das Artes: Dinamização Económica dos Produtos “Vila Nova da Barquinha” através da criação de Estruturas de apoio ao Parque Urbano

OP8 Mercado das Artes: Alojamento Temporário para Criadores

OP9 Mercado das Artes: Rede Wireless e CCTV e implementação de um sistema Aúdio/Guia

OP10 Acções de Comunicação e marketing

A operação, OP6 Mercado das Artes: Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores, não foi aprovada, devido a não se enquadrar na área elegível estipulada no Aviso de Concurso, consoante a análise dos técnicos do Programa Mais Centro.

Investimento total	Comparticipação FEDER	Esforço directo autárquico		
			600.000,00 €	Empréstimo
2.023.500,00 €	1.173.630,00 €	849.870,00€		
			249.870,00€	

Neste contexto propõe-se iniciar os procedimentos tendentes à contratação dos seguintes empréstimos:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

a)	Financiamento do Centro Ciência Viva	Até 550.000€
b)	Financiamento do Centro Escolar Vila Nova da Barquinha	Até 1.300.000,00 €
c)	Financiamento Escola Pré-primária da Moita do Norte	Até 150.000,00 €
d)	Financiamento da Transformação em arruamento da ex – estrada nacional EN-3	Até 250.000,00 €
e)	Financiamento do Arrelvamento do Campo de Futebol de Atalaia	Até 175.000,00 €
f)	Financiamento do Mercado da Artes	Até 600.000,00€

Todos os empréstimos terão um prazo global de 20 anos, com um período de carência ou diferimento de 2 anos, com um período de utilização de 2 anos, com excepção do empréstimo f), que deverá ter um período de utilização de três anos».

DELIBERAÇÃO Nº 57/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INICIAR OS PROCEDIMENTOS TENDENTES À CONTRATAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE ACORDO COM A PRESENTE INFORMAÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2009/04/08

ASSUNTO: “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais: Freguesia de Vila Nova da Barquinha, Freguesia de Moita do Norte e Freguesia de Atalaia.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à “Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais: Freguesia de Vila Nova da Barquinha, Freguesia de Moita do Norte e Freguesia de Atalaia.

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.3).

DELIBERAÇÃO Nº 58/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 36 de 2009/04/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais – Ruas da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, Ruas da Freguesia de Moita do Norte e Ruas da Freguesia de Atalaia

Síntese:

Nos termos do artigo 116º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do contrato referente à empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais – Ruas da Freguesia de Vila Nova da Barquinha, Ruas da Freguesia de Moita do norte e Ruas da Freguesia de Atalaia “.

DELIBERAÇÃO Nº 59/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ”.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPEs.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/04/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 701 a 828, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **130.723,36€** (cento e trinta mil setecentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/04/2009

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.